



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000  
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br  
Site: ufr.br/conselhos



**RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 045, de 05 de novembro de 2021.**

Altera, *ad referendum*, o inciso I, do art.1º da Resolução nº 022/2012-CUni, que cria e aprova as normas do PROAUXÍLIOS, para adicionar o auxílio material de ensino e o auxílio creche.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**Considerando** o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acrescentar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a alínea “i” e “j”, ao art. 1º, inciso I, Anexo, da Resolução nº 022/2012-CUni, que criou e aprovou as normas do Programa PROAUXÍLIOS para discentes de Cursos de Graduação, Pós-Graduação e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Roraima, o qual passa a contar com a seguinte redação:

- i) auxílio-material de ensino - disponibilizado de forma de crédito, via ordem bancária ou depósito em conta corrente do discente beneficiado, a ser utilizado para custear parte das despesas do estudante com material de consumo para as atividades de ensino;
- j) auxílio creche - disponibilizado de forma mensal de crédito, via ordem bancária ou depósito em conta corrente do discente beneficiado, a ser utilizado para custear parte das despesas do estudante quando este for responsável legal por criança até a idade de 05 anos, 11 meses e 29 dias.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Secretaria dos Conselhos Superiores, Boa Vista, 05 de novembro de 2021.

**Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli**  
Presidente do Conselho Universitário da UFRR